

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2951 de 12 de junho de 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - FIEPE/CAV

Faço saber a todos os habitantes do Município de Lages, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias - FIEPE/CAV, inscrita sob CNPJ 78.491.610/0001-22, com sede na Av. Luiz de Camões n.º 2090, Bairro Conta Dinheiro, nesta cidade de Lages - SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lages, 12 de junho de 2003.

João Raimundo Colombo Prefeito

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 30/06/2003